

PORTARIA Nº 1.947/2025**CRIA A COMISSÃO INTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **69503/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Interna para atuarem em assuntos relacionados a contratação de Outsourcing de Impressão no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sendo eles os seguintes:

- I – Maurício Picoli Lima (SEMFA);
- II - Rebeca Rodrigues dos Santos Souza Almeida (SEMFA);
- III - Nilio Neves Pinho (SEME);
- IV – Sebastião Alves Barbosa (SEMUS);
- V – Fabrício da Silva (SEMDES).

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo servidor Maurício Picoli Lima, podendo ser substituída por membro da Comissão.

Art. 2º Os objetivos da Comissão Interna serão, respectivamente:

- I – Adoção de diligências com a finalidade de levantamentos, análises, estudos e relatórios conclusivos concernentes as soluções a serem contratadas, inclusive com considerações técnicas, mercadológicas e de gestão, bem como elaboração e/ou auxílio dos documentos necessários a fase



preparatória do procedimento licitatório nos termos do artigo 18 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

II - Acompanhamento técnico cujos trabalhos das pesquisas, avaliações, relatórios conclusivos e demais diligências e documentos deverão ser certificados pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação com posterior ateste de viabilidade técnica, em obediência ao estabelecido no artigo 38 do Decreto Municipal nº 30.340, de 02 de março de 2021.

III - Identificação e avaliação dos cenários possíveis para serviços de impressão e digitalização, identificação das demandas que precisam ser atendidas na contratação, com ênfase em estudo técnico preliminar e análise de risco, baseando-se em requisitos fundamentais para a prestação dos serviços de impressão/digitalização e ampliando-se a competitividade entre os licitantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

